

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	22	SETEMBRO	2015	66

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 49070-5148/2015, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar as exclusões dos permissionários discriminados no quadro abaixo, aprovados na Licitação ARSAL n.º 001/2013, em face do equívoco na eliminação dos mesmos:

LICITANTES	CPF	LINHA
JOSÉ PETRÚCIO DA SILVA LIMA	314.412.624-15	ANADIA - ARAPIRACA
ANTONIO DA SILVA	438.267.304-30	MARAGOGI - PORTO CALVO
GEASE DA SILVA CAVALCANTE	036.853.254-26	MARAGOGI - PORTO CALVO
GILSON CAVALCANTE LIMA	530.571.204-15	MARAGOGI - PORTO CALVO
JEAN MEDEIROS DOS SANTOS	864.619.404-30	MARAGOGI - PORTO CALVO
PAULO SÉRGIO DE GUSMÃO	022.860.904-67	MARAGOGI - PORTO CALVO
EMANUEL AUGUSTO ALENCAR SANTOS	076.779.914-32	MONTEIRÓPOLIS - ARAPIRACA
ANTONIO FRANCISCO TAVARES SILVA	958.330.304.63	PALMEIRA DOS ÍNDIOS - SANTANA DO IPANEMA

Art. 2º Concede-se prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação da presente portaria, para que os permissionários citados acima concretizem seus cadastros junto à ARSAL.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de Setembro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente

Protocolo 198320